

**Alteração 1115**

**Krzysztof Jurgiel, Anna Fotyga, Beata Kempa, Izabela-Helena Kloc, Elżbieta Kruk, Zbigniew Kuźmiuk, Ryszard Antoni Legutko, Beata Mazurek, Andżelika Anna Możdżanowska, Elżbieta Rafalska, Bogdan Rzońca, Dominik Tarczyński, Witold Jan Waszczykowski, Jadwiga Wiśniewska, Anna Zalewska, Kosma Złotowski, Jarosław Duda, Tomasz Frankowski, Krzysztof Hetman, Adam Jarubas, Jarosław Kalinowski, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Aldo Patriciello, Marek Paweł Balt, Leszek Miller, Pina Picierno, Sergio Berlato, Carlo Fidanza, Pietro Fiocchi, Mazaly Aguilar, Hermann Tertsch, Margarita de la Pisa Carrión, Andrey Slabakov, Angel Dzhambazki, Roberts Zīle, Atidzhe Alieva-Veli, Iskra Mihaylova, Ilhan Kyuchyuk, Antonio Maria Rinaldi, Valdemar Tomaševski, Łukasz Kohut, Balázs Hidvéghi, Raffaele Stancanelli, Jorge Buxadé Villalba, Nicola Procaccini, Nacho Sánchez Amor, Rosanna Conte, Paolo Borchia, Mara Bizzotto, Dan-Ștefan Motreanu, Andrzej Halicki, Ruža Tomašić, Karol Karski, Joachim Stanisław Brudziński, Francesca Donato, Valter Flego**

**Relatório**

A8-0200/2019

**Peter Jahr**

Política agrícola comum - apoio aos planos estratégicos a estabelecer pelos Estados-Membros e financiados pelo FEAGA e pelo FEADER  
(COM(2018)0392 – C8-0248/2018 – 2018/0216(COD))

**Proposta de regulamento****Artigo 30 – parágrafo 1-A (novo)***Texto da Comissão**Alteração*

*No entanto, em casos devidamente justificados, assinalados nos seus planos estratégicos da PAC, os Estados-Membros podem conceder apoio associado ao rendimento a outros setores e produções ou a tipos específicos dos mesmos, além dos enumerados n.º 1, que sejam estratégicos para a estabilidade social, económica ou ambiental das zonas rurais.*

Or. en

*Justificação*

*Os Estados-Membros devem poder conceder apoio associado ao rendimento a qualquer setor que considerem de importância social, económica ou ambiental e que, em simultâneo, enfrente uma situação difícil. Além disso, devem ser tidas em conta as especificidades da produção agrícola em cada Estado-Membro. Em conformidade com o princípio da subsidiariedade, os Estados-Membros devem poder dispor de maior flexibilidade na escolha dos setores aos quais conceder apoio associado ao rendimento, a fim de melhor adaptar essas medidas às necessidades identificadas aquando da preparação dos seus planos*

*estratégicos da PAC.*